



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 369/2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora, de 26 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º- Alterar a lotação, **A PEDIDO**, da Servidora **MARILENE DE OLIVEIRA CHAGAS RIBEIRO**, matrícula nº 1559, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá suas funções laborativas.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



05	Diálogo entre pessoas sobre a Importância da Cultura para a Sociedade Araputanga, com no mínimo meia hora de duração.	02	2.000,00	6.000,00
06	Contação de Histórias que podem ser de livros ou de conhecimento de vida, podendo também utilizar de artifícios teatrais para enriquecer a história, com no mínimo 5 minutos de duração.	05	2.000,00	10.000,00
07	Oficina de confecção de peças artesanais. Os itens para confecção das peças podem ser preparados previamente para aproveitar o tempo na confecção, com no mínimo 10 minutos de duração.	05	2.100,00	10.500,00
08	Exposições de Artesanatos. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de confecção e modo de utilização do produto pelo adquirente, com no mínimo 10 minutos de duração.	05	1.500,00	7.500,00
09	Produção e Exposição fotográfica da História do Município composto de 30 unidades criadas a partir de filmagem Antigas.	02	5.000,00	10.000,00
10	Exposição de pinturas em telas com o mínimo de 10 minutos.	04	2.500,00	10.000,00
11	Gastronomia (Comida Típica) apresentação no mínimo meia hora de duração.	03	3.000,00	9.000,00
12	Apresentação individual ou duo de dança com tema livre	05	2.600,00	13.000,00

LEIA-SE:

PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2020				
CADA PROPONENTE PODERÁ APRESENTAR APENAS UM PROJETO				
PROJETOS PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA				
Nº	Projetos Culturais	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Apresentação Musical com 01 integrante, tendo duração mínima de meia hora.	10	2.500,00	25.000,00
02	Apresentação Musical com 02 ou 03 integrantes, tendo duração mínima de meia hora.	05	3.000,00	15.000,00
03	Apresentação Musical Instrumental, tendo duração mínima de meia hora.	05	3.000,00	15.000,00
04	Relatos de experiências sobre Cultura Popular no município, com no mínimo meia hora de duração.	02	2.028,00	4.056,00
05	Diálogo entre pessoas sobre a Importância da Cultura para a Sociedade Araputanga, com no mínimo meia hora de duração.	02	2.000,00	4.000,00
06	Contação de Histórias que podem ser de livros ou de conhecimento de vida, podendo também utilizar de artifícios teatrais para enriquecer a história, com no mínimo 15 minutos de duração.	5	2.000,00	10.000,00
07	Oficina de confecção de peças artesanais. Os itens para confecção das peças podem ser preparados previamente para aproveitar o tempo na confecção, com no mínimo 15 minutos de duração.	05	2.100,00	10.500,00
08	Exposições de Artesanatos. Os itens expostos podem ser apresentados e comentados sobre processo de confecção e modo de utilização do produto pelo adquirente, com no mínimo 15 minutos de duração.	05	1.500,00	7.500,00
09	Produção e Exposição fotográfica da História do Município composto de 30 unidades criadas a partir de filmagem	02	5.000,00	10.000,00
10	Exposição de pinturas em telas com o mínimo de minutos.	04	2.500,00	10.000,00
11	Gastronomia (Comida Típica) apresentação no mínimo meia hora de duração.	03	2.000,00	6.000,00
12	Apresentação Individual ou Duo de Dança com tema livre.	05	2.600,00	13.000,00

Araputanga/MT, 29 de outubro de 2020.

Joel Marins de Carvalho

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 369/2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Requerimento do servidora, de 26 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º- Alterar a lotação, **A PEDIDO, do Servidora MARILENE DE OLIVEIRA CHAGAS RIBEIRO**, matrícula n° 1559, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá suas funções laborativas.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E O MUNICÍPIO DE SINOP, PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ARENÁPOLIS PELA AGER SINOP

Pelo presente instrumento, o Município de Sinop (MT), pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o n° 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas n. 1.386 – nesta cidade de Sinop Estado do Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Municipal ROSANA TEREZA MARTINELLI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF n. 325.760.051-87, portador da Cédula de Identidade n° 03.02.804-6 MT, residente e domiciliada à Avenida Jacarandás n. 3663 – Centro, da cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, doravante denominado CONVENIADO, com a intervenção da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP – AGER SINOP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.403.080/0001-04, instituída pela Lei Municipal n° 2.036/2014, autarquia de regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na cidade de Sinop, e prazo de duração indeterminado, sediada na Avenida das Figueiras, 1446, Bairro Centro, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. Marcia Cristina Lopes Hermadorena, brasileira, casada, inscrito sob o CPF/MF n° 568.550.361-04, portador da Cédula de identidade n. 0782326-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Papoulas, n° 204, Jardim Paraíso 2, Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, doravante denominado INTERVENIENTE e o MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 24.977.654/0001-38, com sede na Rua Castelo Branco s/n, Bairro Vila Nova, Arenópolis/MT, CEP n.º 78420-000; devidamente representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, administrador público, inscrito sob o CPF n° 786.970.268-49, de RG n.º 10.643.694 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Oscar Josetti n.º 241, bairro Vila Nova, Arenópolis/MT, doravante denominado CONVENIENTE, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando:

a) A Lei Municipal n° 1412/2019 de Arenópolis, assinada em dezembro de 2019, publicada somente no dia 27 de março de 2020;